



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI N° 6048.2020/0002724-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/SMSUB/COGEL/2019**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais para a Subprefeitura Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 – Jardim Pazini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo Senhora **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora do CPF nº 02x.xxx.xxx-25 e do RG. nº 17.xxx.xxx-0, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido sob SEI 150052797 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica **PRORROGADA** a vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2026, pelo valor total de R\$1.511.635,08 (um milhão, quinhentos e onze mil seiscientos e trinta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA II: Fica **CONSIGNADO** que as despesas passaram a onerar a dotação orçamentária nº 61.10.15.452.4021.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA III: Foram **EMITIDAS** as notas de empenho nº 11.708/2026, referente a cobertura das despesas com a prorrogação, e a nota de empenho nº 13.601/2026, referente a aplicação do reajuste.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

RITA DE CÁSSIA BASTOS
Florestana Construções e Serviços Ltda

Testemunhas:

RF: 733.968-2



Simone Marques da Silveira Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PE

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25